



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <https://hu-ufsc.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO
Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: Aquisição de CICLOSPORINA CÁP 50mg, através de Processo de Dispensa de Licitação para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	
Responsável pela demanda: Catielle Fagundes Baialardi	Matrícula/SIAPE: 218****
E-mail: safshu-ufsc@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Monique Albers Araújo	Matrícula/SIAPE: 305****
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Ivete Terezinha Walter	Matrícula/SIAPE: 314****
Cargo/Função: Técnica em Farmácia	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: ivete.walter@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Andreza Martim	Matrícula/SIAPE: 150****
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: sheylany.monteiro@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE (ETS)	
Nome: Vanessa De Oliveira Correa	Matrícula/SIAPE: 307****
Cargo/Função: Farmacêutica - Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica	Lotação: UDIS - Unidade de Dispensação Farmacêutica
E-mail: vanessa.correa@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-2054

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

<p>(Assinado eletronicamente) Monique Albers Araújo Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Coordenador(a) da EPC</p>	<p>(Assinado eletronicamente) Ivete Terezinha Walter Técnica em Farmácia Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Demandante da EPC</p>
<p>(Assinado eletronicamente) Andreza Martim Auxiliar em Administração Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Demandante da EPC</p>	<p>(Assinado eletronicamente) Vanessa De Oliveira Correa Farmacêutica - Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica Unidade de Dispensação Farmacêutica Integrante Demandante da EPC</p>

JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2. O Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município Florianópolis e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3. Destaca-se que essa contratação abrange medicamentos, que são definidos como produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou diagnóstica. Na Rede Ebserh, os medicamentos são amplamente empregados, tanto para fins profiláticos, quanto para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial. Em seu catálogo institucional de padronização, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, categoriza os medicamentos em grupos e subgrupos.

4. Sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os medicamentos são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh em grupos específicos, tais como:

- I - antissépticos e saneantes;
- II - medicamentos antimicrobianos e antiparasitários;
- III - medicamentos de controle especial, anestésicos e relaxantes musculares;
- IV - medicamentos gerais injetáveis;
- V - medicamentos gerais sólidos, semissólidos e líquidos;
- VI - medicamentos oftalmológicos;
- VII - medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores e afins;
- VIII - medicamentos manipulados;
- IX - radiofármacos;
- X - soluções de grandes e pequenos volumes.

5. Tendo em vista que os medicamentos são recurso estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços farmacêuticos e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

6. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea *d*, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição de medicamentos uma das medidas da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde, considerando o medicamento como um insumo essencial.

7. A gestão da Assistência Farmacêutica é um grande desafio e, considerando a necessidade de eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis, é imprescindível a correta aquisição desses produtos.

8. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de medicamentos é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes terapêuticas. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas prescritas pelos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

9. Nesse contexto, a compra recorrente de medicamentos é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

10. **CICLOSPORINA CÁP 50mg** é um medicamento imunossupressor utilizado para evitar a rejeição nos pacientes transplantados e no tratamento de doenças autoimunes.

11. O item estava sendo fornecido para o Hospital através do pregão 90231/2025 (SEI 23820.008055/2025-76), mas teve seu saldo ata esgotado, devido ao aumento de consumo, conforme print abaixo.

12. Além disso, o item estava sendo dispensado em substituição ao item **CICLOSPORINA CÁP 100mg**, conforme E-mail Alerta Ciclosporina - esgotamento ata (SEI nº 60131684), sendo que recebemos o medicamento de 100mg em 28/04/2026.

13. Informa-se que o hospital está com estoque para atender a demanda do hospital para cerca de 30 dias.
14. O item será inserido no planejamento anual 2026 (23820.001757/2026-18) em fase de publicação do edital.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, o Setor de Farmácia Hospitalar - SFH e a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, essa contratação visa contemplar a Aquisição do Medicamento **CICLOSPORINA CÁP 50mg, através de Processo de Dispensa de Licitação**, padronizado no Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago.
2. A estimativa da contratação considera métricas quantitativas, como o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, bem como métricas qualitativas, como risco de perdas de inventário, relação custo-benefício, bens substitutos, adequações e implementações de novos protocolos assistenciais.
3. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos SEI 23820.018864/2025-96 e SEI 23820.000066/2026-99, respectivamente.
4. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago são:

Código MATL	Item	Código Ebserh	Código AGHU	CATMAT	Descrição Completa	Apresentação	Quantidade Estimada
158611	1	EBF00471	193569	271106	CICLOSPORINA CÁP 50mg CÁPSULA DE GELATINA MOLE DE 50 mg. VIA ORAL.	CAP	200

5. A quantidade estimada no pedido visa o abastecimento do hospital até a conclusão do processo de licitação, considerando o prazo da fase externa de pelo menos 90 dias, e justifica-se a dispensa do item, para evitar rompimento de estoque.
6. Considerando o Consumo médio de 40 unidades: 3x40+margem de segurança = 200 unidades.
7. De acordo com a definição da modalidade de aquisição sugere-se que o Setor de Administração revise a quantidade necessária.

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.
2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.
3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação já estão nomeados por meio de Portaria Permanente 60129587.
4. Adicionalmente, informa-se que os empenhos terão os seguintes integrantes para a Equipe de Fiscalização Contratos/Nota de Empenho - EFC:

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

GESTOR(A) DA NOTA DE EMPENHO

Nome: Catiele Fagundes Baialardi	Matrícula/SIAPE: 218****
Cargo/Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Lotação: SAFS
E-mail: catiele.fagundes@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721 8048

FISCAL DA NOTA DE EMPENHO

Nome: Maria Luiza Baratto Menezes de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 126****
Cargo/Função: Farmacêutica	Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
E-mail: maria.baratto@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-2063

FISCAL DA NOTA DE EMPENHO

Nome: Fabrício Rodrigues	Matrícula/SIAPE: 142****
Cargo/Função: Farmacêutico	Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
E-mail: rodrigues.fabricio@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-2063

5. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)
Catiele Fagundes Baialardi
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e
Suprimentos - SAFS
Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da
Rede Ebserh.



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Terezinha Walter, Técnico(a) em Farmácia**, em 06/05/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Martim, Assistente Administrativo**, em 06/05/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Unidade**, em 07/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Baratto Menezes De Oliveira, Farmacêutico(a)**, em 08/05/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Rodrigues, Farmacêutico(a)**, em 08/05/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catiele Fagundes Baialardi, Chefe de Setor**, em 08/05/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Oliveira Correa, Chefe de Unidade**, em 08/05/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60129619** e o código CRC **56199361**.

Referência: Processo nº 23820.006112/2026-63 SEI nº 60129619